LEI Nº 2.240/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza utilização e exploração da Copa e Cozinha do Ginásio de Esportes ao CTG e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão para exploração comercial da Copa e Cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Dionísio Cavazzola, não onerosa, enquanto perdurar a realização do Campeonato Municipal de Futsal e Voleibol, edição de 2018 ao CTG — Centro de Tradições Gaúchas Réstias do Passado, entidade inscrita no CNPJ n.º 90.483.629/0001-22.

Parágrafo Único - A exploração será realizada pelo CTG através dos integrantes e familiares da Invernada Artística e terá como finalidade a aquisição de Uniformes e despesas com os integrantes da Invernada.

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 03/AGOSTO/2018.

EDIOMAR BREZOLIN, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandona Smangogeski Secretaria da Administração.